



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE “2” TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS”:

Credor: CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA PARAGUAÇU PAULISTA LTDA. CNPJ nº 01.828.887/0001-73, no valor total de R\$ 18.429,69 – (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavo), pois trata-se de reforma de Construção do Pavilhão de Eventos com recursos próprios disponíveis em c/c bancária para atender as despesas liquidadas.

Fonte de Recurso:		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore		
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar
		Código de Aplicação:	100	187	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS
7562/21	EX	8002	15/01/2015	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.	12.900,78
7562/22	EX	8002	15/01/2015	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.	5.528,91
Total do Código de Aplicação:					18.429,69
Total da Fonte:					18.429,69

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 10 de Janeiro de 2.015.

Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal